



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 435 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os atuais cargos de Auxiliar do Administrador  
de Matadouro e Encarregado da Limpeza do Matadouro passam a  
ter a denominação de Contínuo A para enquadramento à Lei de  
classificação do funcionalismo municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto  
Prefeito Municipal